



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 008/2022.**

REFERENTE AO ACRÉSCIMO DE
POSTOS DE TRABALHO AO CONTRATO
Nº 008/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ALIANÇA E A EMPRESA
GJB LOCACOES E SERVICOS LTDA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 10.164.028/0001-18, com sede na Rua Domingos Braga, s/n, Centro, Aliança - PE, representada neste ato pelo Sr. **XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, comerciante, residente no Loteamento UEPA - Aliança - PE, portador da Carteira de Identidade nº. 5.145.279 SDS/PE e inscrito no CPF/MF 026.682.864-76, doravante denominado **CONTRATANTE**, e da outra parte a empresa **GJB LOCACOES E SERVICOS LTDA** - CNPJ 11.250.911/0001-93 - situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, 94, centro, Águas Belas/PE, e com Endereço Operacional na Rua Dr. João Marques, 34, Ilha do Retiro, Recife/PE, neste ato representado pelo Senhor Luiz Gustavo Jerônimo Borba - CPF 031.361.304-48, residente e domiciliado na Rua Clóvis Bevilaqua, 115, apto. 1201, edifício Govida, Madalena, Recife/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Afonso Frias Trindade**, inscrito no CPF/MF sob o nº 226.859.017-87, considerando o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/02, e demais normas pertinentes, e o Processo Licitatório nº 035/2021, Pregão (eletrônico) nº 027/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de 17 (dezesete) postos de trabalho referentes aos serviços terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNTD
2	AJUDANTE DE COZINHA	UNID	3
8	AUXILIAR DE LIMPEZA	UNID	7
13	INSPETOR (SALA DE AULA)	UNID	7
TOTAL			17

Parágrafo único. O acréscimo encontra respaldo nas disposições do artigo 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Nona do contrato de prestação de serviços nº 008/2022.



CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Pelo objeto do presente instrumento o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de **R\$ 530.328,60 (quinhentos e trinta mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)**, conforme disposto na proposta da CONTRATADA, sintetizada na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNTD	VALOR		
				UNIT	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
2	AJUDANTE DE COZINHA	UNID	3	R\$ 2.599,65	R\$ 7.798,95	R\$ 93.587,40
8	AUXILIAR DE LIMPEZA	UNID	7	R\$ 2.599,65	R\$ 18.197,55	R\$ 218.370,60
13	INSPETOR (SALA DE AULA)	UNID	7	R\$ 2.599,65	R\$ 18.197,55	R\$ 218.370,60
	TOTAL				R\$ 44.194,05	R\$ 530.328,60

Diante do acréscimo dos 17 postos de trabalho, a planilha constante da cláusula segunda do contrato nº008/2022 passa a ser a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNTD	VALOR		
				UNIT	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	AGENTE DE DEDETIZAÇÃO	UNID	6	R\$ 2.676,88	R\$ 16.061,28	R\$ 192.735,36
2	AJUDANTE DE COZINHA	UNID	17	R\$ 2.599,65	R\$ 44.194,05	R\$ 530.328,60
3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	UNID	2	R\$ 2.599,65	R\$ 5.199,30	R\$ 62.391,60
8	AUXILIAR DE LIMPEZA	UNID	35	R\$ 2.599,65	R\$ 90.987,75	R\$ 1.091.853,00
13	INSPETOR (SALA DE AULA)	UNID	37	R\$ 2.599,65	R\$ 96.187,05	R\$ 1.154.244,60
14	INSPETOR (TRAFEGO - TRANSPORTE ESCOLAR)	UNID	20	R\$ 2.599,65	R\$ 51.993,00	R\$ 623.916,00
16	PORTEIRO	UNID	9	R\$ 2.767,61	R\$ 24.908,49	R\$ 298.901,88
	TOTAL				R\$ 329.530,92	R\$ 3.954.371,04

§ 1º O acréscimo decorrente deste termo aditivo corresponde à aproximadamente 15,49% do valor inicial do contrato, observando, portanto, o limite previsto no artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste aditivo correrão no exercício de 2022 por conta da seguinte dotação orçamentária:

12.361.0017.2020.0000-*Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação*
12.361.0017.2021.0000-*Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental*
3.3.90.39.00-*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*

✉ alianca@alianca.pe.gov.br | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

📱 PREFEITURADAALIANÇA



CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 008/2022 não alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

O presente instrumento é assinado pelos representantes das partes em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito

Aliança, 01º de março de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA

Xisto Lourenço de Freitas Neto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


GJB LOCACOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 11.250.911/0001-93
Luiz Gustavo Jerônimo Borba
CPF nº. 031.361.304-48
CONTRATADO

TESTEMUNHA:

NOME:	<i>Socorro da Silva</i>
CPF:	<i>507.261.024-15</i>
NOME:	<i>Andria de Sálvina de França</i>
CPF:	<i>032.924.394-26</i>